



FREGUESIA DE SÁTÃO

**ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA**

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2019**

APROVADO

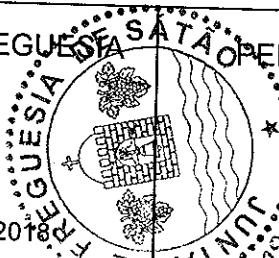
PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÁTÃO PELA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA

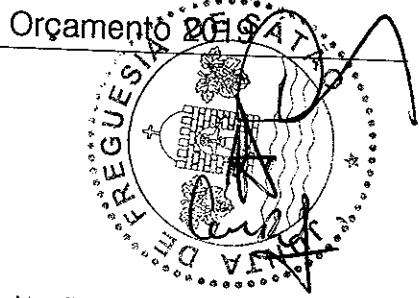
Em reunião de

4 de dezembro de 2018

Em sessão de

11 de dezembro de 2018





1 - Nota Introdutória

Enquadramento

A Constituição da República Portuguesa expressa que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, como o são as freguesias, que se constituem como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos e visam a prossecução de interesses próprios das respetivas populações. Para tal as freguesias, de acordo com o princípio da descentralização administrativa, são representadas pela assembleia de freguesia e pela junta de freguesia e apresentam um conjunto de atribuições e competências cuja execução está suportada em recursos humanos, património e finanças próprios.

O enquadramento legal subjacente ao exercício da gestão económico-financeira das Freguesias encontra-se explicitado num conjunto de diplomas, abaixo elencados.

A proposta de orçamento e plano de atividades para o ano de 2019, agora exposta, foi elaborada com base no regime financeiro das autarquias locais em vigor (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e em conformidade com os princípios contabilísticos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e alterado pelo Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, sendo as classificações económicas definidas no Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

A execução do presente orçamento e plano de atividades vigorará sobre a vigência do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro).

A prossecução das atribuições e o exercício das competências das Freguesias em matéria da gestão económico-financeira, devem respeitar um conjunto princípios que fundamentam a sua existência administrativa e a sua intervenção na promoção do bem-estar dos cidadãos e do desenvolvimento sustentável do seu território, no quadro da legalidade.

Exercendo-se a atividade financeira das autarquias locais no quadro da Constituição, da lei, das regras de direito da União Europeia e das restantes obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português, consideram-se nulas as deliberações de qualquer órgão da Freguesia que envolvam o exercício de poderes tributários e determinem o lançamento de taxas não previstas na Lei, ou autorizem a realização de despesas não permitidas por Lei.

A aprovação e execução dos orçamentos das Freguesias pressupõem a sua sustentabilidade financeira e uma gestão orçamental equilibrada, não podendo assim ser assumidos compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental da Freguesia.

Estando as Freguesias dotadas de património e finanças próprios, compete aos seus órgãos, elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem



como elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto, liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas e aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

É permanente o dever de informação mútuo entre as Freguesias e o Estado, bem como divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

Sendo obrigatória a contribuição proporcional das freguesias para o equilíbrio das contas públicas nacionais, em situações excepcionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas Freguesias.

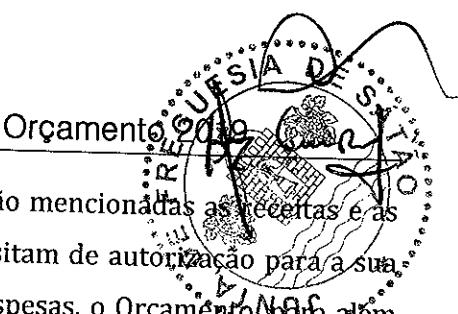
A atividade financeira das freguesias está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e de custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações financeiras com o Estado, sendo garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei, sendo a participação nos recursos públicos adequada ao nível de administração e às respetivas atribuições e competências, promovendo a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes de diferentes capacidades na arrecadação de receitas ou de diferentes necessidades de despesa.

A satisfação de todo um conjunto de competências que se atribuem às Freguesias, obriga ao estabelecimento de prioridades de iniciativas e de atividades, condicionadas pela disponibilidade financeira para a sua concretização.

Para tal, como qualquer outra entidade pública, as freguesias dispõem de instrumentos previsionais de gestão, adequados ao enquadramento dos objetivos a atingir face aos recursos necessários e disponíveis. Neste âmbito, as freguesias têm, no último trimestre de cada ano económico, que planear a sua atividade para o ano seguinte, recorrendo a uma prática de planeamento político-económico materializada em dois instrumentos fundamentais: - Plano Plurianual de Investimentos; - Orçamento.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é um documento previsional onde se registam as diversas iniciativas e investimentos prioritários que a Freguesia pretende implementar num determinado período, seja ele apenas de um ano económico ou de vários anos económicos. O PPI pretende fomentar uma prática de planeamento, informando sobre os projetos de investimento que a freguesia pretende realizar, a sua calendarização, o seu custo e a forma de financiamento de cada projeto, fundamentando a sua elaboração na definição das prioridades e na seleção dos investimentos, de forma realista, tendo em conta que os custos nele previstos devem ser compatíveis com as disponibilidades financeiras da freguesia.



O orçamento é um documento de índole previsional onde estão mencionadas as receitas e as despesas relativas a um determinado período financeiro e que necessitam de autorização para a sua realização. Enquanto o Plano Plurianual de Investimento só inclui despesas, o Orçamento, além das despesas, inclui também as receitas. De referir que o PPI e o Orçamento têm que se articular entre si, devendo para tal que ser realizados alguns trabalhos preparatórios de natureza financeira que se consubstanciam na previsão dos recursos disponíveis para o ano em causa.

Em síntese, pode-se afirmar que os documentos se encontram articulados quando as disponibilidades financeiras são suficientes para financiar a totalidade das despesas previstas no Plano. Elaborada a proposta do Plano e do Orçamento, torna-se necessário diligenciar para a sua aprovação formal. O órgão executivo da Freguesia elabora as propostas de Plano e Orçamento e procede à sua aprovação em reunião convocada para o efeito. Seguidamente remete os documentos aprovados para a Assembleia de Freguesia. A Assembleia de Freguesia analisa e discute a proposta do órgão executivo, aprovando-a ou rejeitando-a (fundamentando a sua decisão). A Assembleia de Freguesia não pode impor modificações aos documentos, mas apenas propor sugestões ou recomendações. Em seguida, comunica ao órgão executivo a sua decisão. Em caso de rejeição, o órgão executivo analisa os documentos e delibera se aceita as alterações propostas ou se mantém a proposta inicial, comunicando ao órgão deliberativo. Estes procedimentos implicam negociação e acordos entre os dois órgãos da Autarquia, devendo os documentos ser aprovados de modo a poderem ser executados a partir de 1º de Janeiro do ano a que respeitam. Finalmente, após a aprovação dos documentos, deverão estes ser publicitados.

Prioridades do Orçamento da Freguesia de Sátão

A proposta de orçamento de grandes opções do plano para 2019 agora exposta não pode descurar as principais atribuições e competências das freguesias, cujo fim primordial está relacionado com a sua proximidade com a população e a melhoria das condições de vida dos seus fregueses.

Assim, os documentos previsionais, para 2019 agora apresentados baseiam-se nos seguintes princípios orientadores:

- Rigor e precaução nos intentos de cálculo das receitas e despesas;
- Seletividade da despesa;
- Afetação segura dos expedientes disponíveis.

2 – Regras Previsionais

A elaboração da proposta de Orçamento para 2019, agora apresentada foi elaborada com base no POCAL, na Lei das Finanças Locais e na Lei do Enquadramento Orçamental, tendo sido observados



os princípios de equidade intergeracional, anualidade e unidade do orçamento, bem como o respeito pelos princípios orientadores do endividamento autárquico, conforme estipulados na Nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro).

As classificações económicas inscritas em orçamento são as do classificador económico das despesas e receitas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro, com a respetiva adaptação às autarquias locais.

A inscrição orçamental de receitas e despesas obedecem ao descrito no ponto 3.3 do POCAL.

3- Orçamento

A presente proposta de orçamento para vigorar no ano económico de 2019, reflete o ininterrupto esforço da junta de freguesia no rigor orçamental.

O volume de receitas e despesas previstas para 2019 é de **175.712,61€** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e doze euros e sessenta e um cêntimos).

As receitas correntes previstas são de 124.222,61€ (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos) e as receitas de capital 50.740,00€ (cinquenta mil e setecentos e quarenta euros), correspondendo as primeiras a 70,7% das receitas totais e as segundas a 28,9%.

No que respeita às despesas, as correntes são de 97.056,00€ (noventa e sete mil e cinquenta e seis euros) e as de capital 78.656,61€ (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), o que se traduz num peso de 55,2% das despesas correntes e de 44,8% nas despesas de capital.

Um dos principais princípios preceituados no POCAL é o princípio do equilíbrio corrente, segundo o qual o orçamento deve considerar os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser sempre, pelo menos, iguais às despesas correntes. No caso do Orçamento de 2019 da Freguesia de Sátão, saliente-se que receitas correntes são superiores às despesas correntes, num total de 27.166,61€.

Receitas Correntes

Impostos Diretos

Consideram-se nesta rubrica as receitas provenientes de impostos diretos.



Taxas, Multas e Outras Penalidades

A rubrica de taxas, multas e outras penalidades contempla as receitas previstas para 2019, referentes a taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente canídeos, atestados, autenticação de fotocópias e outras.

Rendimentos de Propriedade

São consideradas neste capítulo as previsões de receita com exploração de produtos agrícolas e pecuários/resinagem.

Transferências Correntes

Administração central / administração local

Estão considerados nesta rubrica os recursos financeiros auferidos sem contrapartida que se destinam ao financiamento de despesas correntes sem qualquer afetação predefinida. Assim, estão aqui complementados os valores referentes ao FFF, transferências do IEFP, transferências do ICNF e CMS, num valor global de 110.226,00 euros.

Venda de Bens e Serviços Correntes

A previsão de venda de bens e serviços correntes totaliza 580 euros.

Receitas de Capital

Venda de Bens de investimento

A previsão de cedência de terrenos totaliza 8.000 euros.

Transferências de Capital

Administração local

O valor previsto no Orçamento Municipal para 2019 é de 41.690,00€.



Despesas Correntes

Despesas com o Pessoal

Nesta rubrica estão previstos todos os encargos com o pessoal em qualquer outra situação e membros dos órgãos autárquicos, num total de 50.194,67 €.

Aquisição de Bens e Serviços

Os valores previstos para 2019 foram calculados com base na satisfação de todos os contratos de aquisição de bens e serviços em vigor, totalizando 20.791,33 euros.

Transferências Correntes

O valor estimado para transferências correntes em 2019 é de 25.760,00€ e respeita a montantes entregues a organismos ou entidades, despesas correntes justificadas pelo interesse na prossecução de eventos de interesse local e/ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.

Nesta rubrica estão, ainda, consideradas as transferências a efetuar para as coletividades no âmbito dos acordos de cooperação.

Despesas de Capital

Aquisição de Bens de Capital

Na rubrica de aquisição de bens de capital estão espelhadas as despesas com a aquisição de bens.

As Grandes Opções do Plano espelham estas aquisições de capital, inscritas no plano plurianual de investimentos (PPI), totalizando as despesas de capital 78.656,61 euros, bem como as atividades mais relevantes (AMR), num total de 4.700 euros, que definirão as linhas orientadoras da estratégia da freguesia.

Para além das obras vertidas no PPI, de salientar as que se encontram inscritas no Orçamento Municipal, a saber:

- Beneficiação do Caminho de Contige a Coucão;
- Calçamento de passeios na ligação à Cruz.

**5 - Nota Final**

Os investimentos a fomentar pela junta de freguesia em 2019 serão aqueles que melhor permitam o progresso da freguesia, sem nunca descuidar o bem-estar e a satisfação das premências básicas da população. A sua completa concretização depende, igualmente, de energias extrínsecas, mas este Executivo não desistirá, pois só quem não cansa é que alcança.

Este plano de atividades e orçamento é um instrumento norteador da conceção e implementação de estratégias, que permitem encontrar respostas para os problemas atuais dos Satenses, numa ótica produtora e potenciadora do bem-estar dos cidadãos. Cada vez mais, este Executivo sente o peso do comprometimento social; por isso, insistirá na particular importância dada às dificuldades de cada Satense, promovendo uma relação de proximidade com quem mais necessita.



FREGUESIA DE SÁTÃO

Orçamento Inicial da Receita



RECEITAS		Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artigo	Rúbrica
Receitas Correntes						
01 Impostos directos						
01.02 Outros						
01.02.02 Imposto municipal sobre imóveis					8.791,61	8.791,61
04 Taxas, multas e outras penalidades						
04.01 Taxas						
04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais						
04.01.23.04 Canídeos					420,00	
04.01.23.99 Outras						
04.01.23.99.01 Atestados, declarações, confirmações, etc.					5,00	
04.01.23.99.02 Autenticação de photocópias					50,00	
04.01.23.99.99 Outras taxas					5,00	
04.02 Multas e outras penalidades					60,00	480,00
04.02.04 Coimas e penalidades por contra-ordenações						480,00
04.02.99 Multas e penalidades diversas						45,00
05 Rendimentos da propriedade						
05.10 Rendas						
05.10.99 Outros						
05.10.99.01 Exploração de Produtos Agrícolas e Pecuários - Resinagem					3.600,00	3.600,00
06 Transferências correntes						
06.03 Administração central						
06.03.01 Estado						
06.03.01.04 Fundo de Financiamento das Freguesias					52.572,00	
06.03.01.05 Transferências correntes - Artº 38º nº8 Lei 73/2013					2.042,00	54.614,00
06.03.07 Serviços e fundos autónomos						
06.03.07.01 Instituto de Emprego e Formação Profissional - Viseu						
06.03.07.01.01 Protocolo com IEFP/Junta de Freguesia					5,00	
06.03.07.01.02 Contrato Emprego-Inserção +					12.867,00	
06.03.07.03 ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas						
06.03.07.03.01 Venda de Produtos Agrícolas e Pecuários					30.000,00	42.872,00
06.05 Administração local						
06.05.01 Continente						
06.05.01.01 CMS - Stape - Administração Eleitoral					250,00	
06.05.01.02 CMS - Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos					12.480,00	12.730,00
06.08 Famílias						
06.08.01 Famílias						
06.08.01.01 Donativos de Particulares					10,00	10,00
07 Venda de bens e serviços correntes						
A TRANSPORTAR						123.142,61



FREGUESIA DE SÁTÃO



Orçamento Inicial da Receita

		Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artigo	Rúbrica
07.01	Venda de bens					
07.01.02	Livros e documentação técnica					
07.01.99	Outros			150,00		
07.02	Serviços			320,00		470,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos					
07.02.09	Serviços específicos das autarquias			100,00		
07.02.09.99	Outros			10,00	10,00	110,00
08	Outras receitas correntes					580,00
08.01	Outras					
08.01.99	Outras					
08.01.99.99	Diversas			500,00	500,00	500,00
<i>Total das Receitas Correntes</i>						500,00
Receitas de Capital						
09	Venda de bens de investimento					
09.01	Terrenos					
09.01.10	Famílias				8.000,00	8.000,00
10	Transferências de capital					
10.03	Administração central					
10.03.01	Estado					
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira			50,00	50,00	50,00
10.05	Administração local					
10.05.01	Continente					
10.05.01.02	CMS - Conservação e calcetamento de ruas, passeios, largos, praças, praças e valetas			41.690,00	41.690,00	41.690,00
13	Outras receitas de capital					
13.01	Outras					
13.01.99	Outras				1.000,00	1.000,00
<i>Total das Receitas de Capital</i>						1.000,00
Outras Receitas						
15	Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos				750,00	750,00
A TRANSPORTAR						750,00
						175.712,61



FREGUESIA DE SÁTÃO

Orçamento Inicial da Receita



	Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artigo	Rúbrica
Total das Outras Receitas					750,00
TOTAL DAS RECEITAS					175.712,61



FREGUESIA DE SÁTÃO

Orçamento Inicial da Despesa



DESPESAS	Agrup.	Sub-Agrup.	Rúbrica	Alínea	Sub-Alínea
01 00 00 Administração Autárquica					
Despesas Correntes					
01 Despesas com o pessoal					
01.01 Remunerações certas e permanentes					
01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos					
01.01.06 Pessoal contratado a termo			13.259,16		
01.01.06.01 Pessoal em funções			8.280,00		
01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação			8.280,00		
01.01.13 Subsídio de refeição			15.440,40		
01.01.14 Subsídio de férias e de Natal			5.100,00		
01.02 Abonos variáveis ou eventuais			2.600,86		
01.02.04 Ajudas de custo			1.000,00		
01.02.13 Outros suplementos e prémios					
01.02.13.01 Senhas de presença dos membros da Assembleia			620,00	620,00	1.620,00
01.03 Segurança social					
01.03.05 Contribuições para a segurança social					
01.03.05.01 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)			500,00		
01.03.05.02 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCT)					
01.03.05.02.02 Segurança social - Regime geral			2.294,25	2.294,25	2.794,25
01.03.09 Seguros					1.100,00
					3.894,25
					50.194,67
02 Aquisição de bens e serviços					
02.01 Aquisição de bens					
02.01.02 Combustíveis e lubrificantes					
02.01.02.01 Gasolina			650,00		
02.01.02.02 Gasóleo			1.400,00		
02.01.02.99 Outros			200,00		
02.01.04 Limpeza e higiene				2.250,00	
02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas				400,00	
02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar				10,00	
02.01.07 Vestuário e artigos pessoais				10,00	
02.01.08 Material de escritório				50,00	
02.01.09 Produtos químicos e farmacêuticos				60,00	
02.01.12 Material de transporte - Peças				250,00	
02.01.14 Outro material - Peças				20,00	
02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas				50,00	
02.01.17 Ferramentas e utensílios				50,00	
02.01.18 Livros e documentação técnica				750,00	
02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração				50,00	
02.01.20 Material de educação, cultura e recreio				50,00	
02.01.21 Outros bens				75,00	
				2.500,00	7.115,00
02.02 Aquisição de serviços					
02.02.01 Encargos das instalações					
02.02.01.01 Electricidade			2.200,00		
02.02.03 Conservação de bens				2.200,00	
02.02.03.03 Viaturas			2.200,00		
02.02.09 Comunicações				2.200,00	
02.02.09.01 Telecomunicações				1.300,00	
02.02.09.02 Correios				150,00	
02.02.10 Transportes				1.450,00	
				10,00	
A TRANSPORTAR					63.169,67



Orçamento Inicial da Despesa

		Agrup.	Sub-Agrup.	Rúbrica	Alinea	Sub-Alinea
02.02.11	Representação dos serviços					
02.02.12	Seguros			300,00		
02.02.13	Deslocações e estadas			300,00		
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			25,00		
02.02.15	Fornecimento			10,00		
02.02.17	Publicidade			50,00		
02.02.18	Vigilância e segurança			250,00		
02.02.19	Assistência técnica			10,00		
02.02.20	Outros trabalhos especializados			821,33		
02.02.25	Outros serviços			50,00		
				6.000,00	13.676,33	20.791,33
04	Transferências correntes					
04.03	Administração central					
04.03.01	Estado					
04.03.01.01	Escolas da Freguesia			5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.05	Administração local					
04.05.01	Continente				350,00	350,00
04.06	Segurança social					
04.06.02	Outras transferências					
04.06.02.01	Projeto "Loja Solidária"			800,00		
04.06.02.02	Bolsa Social de Apoio Terapêutico			10,00	810,00	810,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos					
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos					
04.07.01.05	Coletividades					
04.07.01.05.01	ACREDIPE - Pedrosas			1.200,00		
04.07.01.05.02	Associação Desportiva de Sátão			3.500,00		
04.07.01.05.03	Associação Cultural e Recreativa - Confice			400,00		
04.07.01.05.04	Associação Cultural e Recreativa - Muxós			400,00		
04.07.01.05.05	ZAATAM - Sátão			600,00		
04.07.01.05.06	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sátão			500,00		
04.07.01.05.07	Casa do Povo de Sátão			50,00		
04.07.01.05.08	Associação Humanitário do Bombeiros Voluntário de Sátão			1.500,00		
04.07.01.05.10	Agrupamento de Escuteiros de Sátão			400,00		
04.07.01.05.11	Liga dos Amigos das Feiras do Avelal, Sátão e Conservação da Natureza			150,00		
04.07.01.05.12	Associação de Vila Cova - ASVC			400,00	9.100,00	
04.07.01.06	Assembleia de Compartes - Sapadores Florestais			10.000,00		
04.07.01.99	Outras			500,00	19.600,00	19.600,00
						25.760,00
06	Outras despesas correntes					
06.02	Diversas					
06.02.01	Impostos e taxas					
06.02.03	Outras				50,00	
06.02.03.04	Serviços bancários			150,00		
06.02.03.05	Outras			110,00	260,00	310,00
						310,00
<i>Total das Despesas Correntes</i>						97.056,00
Despesas de Capital						
07	Aquisição de bens de capital					
07.01	Investimentos					
<i>A TRANSPORTAR</i>						97.056,00



FREGUESIA DE SÁTÃO



Orçamento Inicial da Despesa

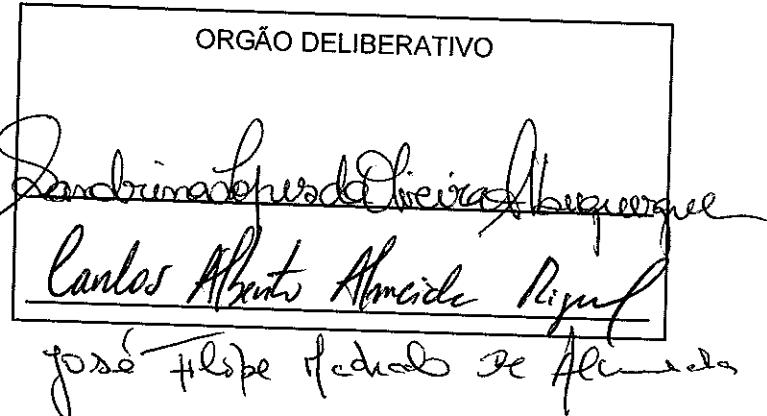
		Agrup.	Sub-Agrup.	Rúbrica	Alínea	Sub-Alínea
07.01.03	Edifícios					
07.01.03.01	Instalações de serviços			9.050,00		
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas			1.690,00		
07.01.04	Construções diversas				10.740,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares			41.791,61		
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas			19.305,00	61.096,61	
07.01.09	Equipamento administrativo				570,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios				1.000,00	
07.01.15	Outros investimentos			4.500,00		77.906,61
11	Outras despesas de capital					77.906,61
11.02	Diversas					
11.02.01	Restituições			750,00	750,00	750,00
<i>Total das Despesas de Capital</i>						78.656,61
<i>Total do Orgão 01 00 00:</i>						175.712,61
TOTAL DAS DESPESAS						175.712,61

FREGUESIA DE SÁTÃO

RESUMO

Ano :2019
(Unidade: EUR)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente	124.222,61	Corrente	97.056,00
Capital	50.740,00	Capital	78.656,61
Outras Receitas	750,00		
Total	175.712,61	Total	175.712,61
Total Geral	175.712,61	Total Geral	175.712,61



Plano Pluriannual de Investimentos - Inicial

Ano: 2019

Objectivo	Cod. Classif. Econ	Nº Proj	Designação	FR (1)			F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas	FE Realizado (3)	Total Previsto
				AC	AA	FC	Total	F. Defin.	2021				
				0,00	100,00	0,00	0,00	31/12/2019	0				
010000 010000 01 03	Apoio à construção da Casa do Povo de Contige	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000 010000 01 04	Substituição da cobertura da Capela do Senhor da Boa Sorte em Aveicasa	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101 010000 01 01	Obras de melhoramento na Sede da Junta	O	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101 010000 01 02	Aquisição de Mobiliário para a Sede da Junta	O	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101 010000 01 05	Recuperação do Património - Via Sacra de Contige	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101 010000 01 07	Construção de Casas de Bairro Públicas e espaço de Apoio à Capela de Santo Amaro em Muxos	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101 010000 01 09	Aquisição de Máquinas e Ferramentas	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020406 010000 03 01	Recuperação da Fonte antiga e dos tanques de Lavar em Couzão	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020406 010000 03 02	Recuperação da Fonte Vella em Aveirosa	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020502 010000 05 01	Arranjo do Campo de Futebol em Samorim	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020502 010000 05 05	Recuperação do Polidesportivo de Contige e Zona Envolvente	A	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
030300 010000 02 01	Reparimentação da Calçada da Rua Principal em Cruz	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
030300 010000 02 02	Calçamentos e Obras Diversas na Freguesia	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
030300 010000 02 03	Finalização do calçamento da Rua Nova em Contige	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
030300 010000 02 04	Calçamento da Rua do Tronco em Pedrosas	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
030300 010000 02 05	Reparimentação da Rua que liga Pedrosas à Pedrosinha	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
030300 010000 02 06	Arranjo de parte dos Passadiços da Rua da Nossa Sra da Oliva - Tojal	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Piano Plurianual de Investimentos - Inicial

Ano: 2019

Objectivo	Cod. Clasif. Econ	N.º Proj	Designação	FFR (1)			F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas	FE (3)	Realizado	Despesas				(Unidade: EUR)		
				AC	AA	FC	AC	AA	FC					Total	F. Defin	F. N. Defin.	2020	2021	2022	Outros
030300	010000	02	Calçamento da Rua Nova do Cruzeiro em Avelosa	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	07/07/2019	31/12/2019	0	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
030300	0701040100	07	Calçamento da Rua do Meio do Lugar e da Rua Escura - Samorim	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
			Total Geral (Sub Total)											77.506,61	77.506,61	0,00	0,00	0,00	0,00	169.214,61

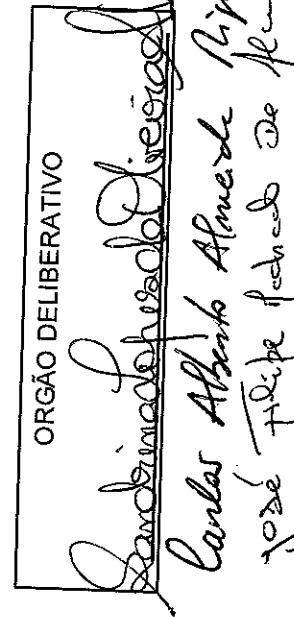
Legenda:**(1) Forma de Realização**

- A - Administração direta
- E- Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projeto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%





GOP e ORÇAMENTO 2019

A Junta de Freguesia de Sátão, de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, aprovou, em reunião de 04/12/2018, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano de dois mil e dezanove, que propõe à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Sátão:

O Presidente:

Mário José da Silva

O Secretário:

Alberto Gomes da Silva

O Tesoureiro:

Guilherme Vaz Rodrigues

Em observância do disposto na alínea a) do ponto 1 do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as GOP e Orçamento 2019, mereceram aprovação por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia de Sátão, em sua sessão ordinária de 21 de dezembro de 2018, pelo que se assina o presente termo.

A Assembleia de Freguesia:

A Presidente:

Sandrina Lopes da Cunha Albuquerque

O 1º Secretário:

Carlos Afonso Almeida Ribeiro

O 2º Secretário:

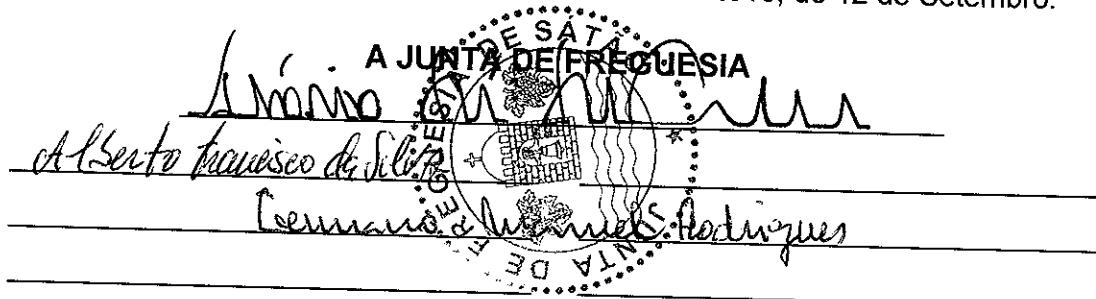
José Filipe Machado de Almeida

FREGUESIA DE SÁTÃO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

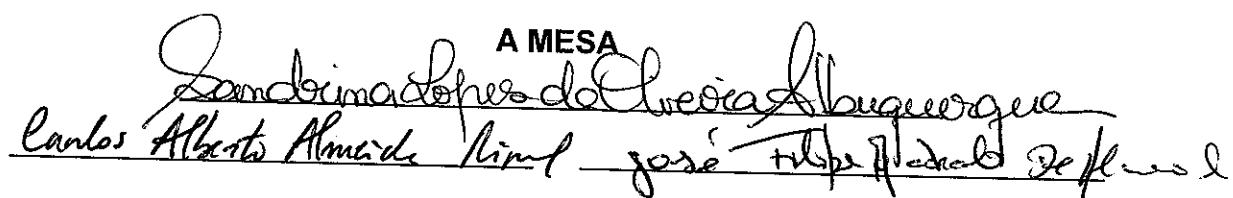
APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Doze Euros e Sessenta e Um Cêntimos (175.712,61 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 4 de dezembro de 2018, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Aprovado em sessão (1)

de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. (2)



OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Elvinda de Carvalho
Celia Francisca Ramos
Bento Lopes Pires
Carlos José dos Santos Aguiar
Jorge Manuel Santos Amorim

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.